

RESOLUÇÃO DPG N° 245, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Designa defensor público por cobertura de urgência - Segunda Instância e Tribunais Superiores

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 039/2023 e o contido no Protocolo n° 20.879.306-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA**, de 22 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023, para as 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 22 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao245NovoperiodoICUSegundoGrauGilson.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 21/08/2023 16:46.

Inserido ao protocolo **20.879.306-3** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 21/08/2023 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0084ad704a2cb53ab5dd191e73f4651.